**PORTARIA Nº. 106 de 26 de novembro de 2021**

“Dispõe sobre a delegação de atribuições que menciona”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo sancionou a Lei Municipal nº. 26, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a regularização fundiária de imóveis no Município de Lamim;

Considerando a necessidade de delegação a um servidor para exercer as atribuições de organização e processamento do procedimento administrativo da REUB no Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica delegada atribuição a Sra. Naiara Cristina de Souza, CPF nº. 117.109.556-07, como responsável pelo processo de regularização fundiária do Município de Lamim – REUB.

Art.2º. A delegação da atribuição a que se refere esta Portaria compreende:

1. – receber, protocolar e organizar todos os documentos e requerimentos dos interessados na REUB, através da organização em pastas, com autuação e numeração do processo;
2. – analisar e avaliar os documentos apresentados pelo interessado no ato do protocolo, de acordo com a documentação exigida na Lei Municipal nº. 26/2021;
3. – emitir correspondências e demais documentos aos interessados sobre quaisquer documentos complementares para a instauração do processo administrativo;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 26 de novembro de 2021.

**João Odeon de Arruda**

*Prefeito Municipal Interino*